



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 18/2018, do Executivo, que altera a titularidade dos lotes 20, 21 e 22 da quadra B, constantes no artigo 1º, da Lei Complementar nº 163, de 10 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 188/2010.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/09/2018, sob nº 618/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 19/09/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

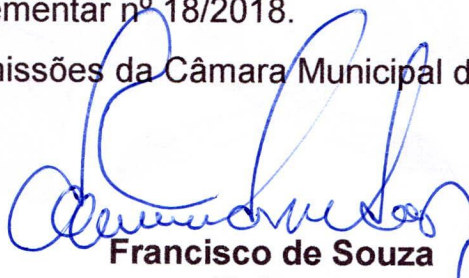
II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de setembro de 2018.



Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar nº 18/2018, do Executivo, que altera a titularidade dos lotes 20, 21 e 22 da quadra B, constantes no artigo 1º, da Lei Complementar nº 163, de 10 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 188/2010.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 18/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de setembro de 2018.

Sebastião José Monteiro
Presidente



Christina Amaro Pereira
Revisora